



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 003/2010 – PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 109/2010

### **1 – OBJETO**

O Município de Matinhos fará licitação pública, para contratação de empresa especializada para realizar serviços profissionais em 05 (cinco) terrenos de propriedade do Município, conforme especificado abaixo:

- a) Execução da sondagem do terreno com 03 (três) furos em cada lote;
- b) Levantamento planialtimétrico nos 05 (cinco) lotes;
- c) Execução de planilha orçamentária de projeto padrão elaborado pelo Estado, para as 05 (cinco) obras e respectivas ARTs;
- d) Execução de projeto de implantação das 05 (cinco) obras.

### **2 - ABERTURA DAS PROPOSTAS**

A abertura das propostas será realizada no dia 13/04/2010 às 16:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Pastor Elias Abrahão, 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, em sessão pública, da qual será lavrada ata específica quando cada proponente poderá estar representado através de prepostos. Na ocasião, os envelopes das propostas serão abertos e terão todas as folhas rubricadas pelos prepostos presentes na sessão. O nome dos proponentes participantes da licitação bem como os preços totais de cada proposta serão lidos em voz alta e registrados em ata.

### **3 - PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução dos serviços do objeto da presente licitação será de até 30 (trinta) dias, contados após a data de emissão do respectivo CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

### **4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO**

Poderão participar da presente licitação, as empresas convidadas pela Administração e demais interessados CADASTRADOS no ramo pertinente ao objeto desta licitação que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

### **5 – HABILITAÇÃO**

5.1 - A habilitação deverá conter obrigatoriamente, os seguintes itens:

5.1.1 Certificado de Cadastro de Fornecedor; Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS; e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS; ou toda a documentação referente ao cadastro, conforme especificado abaixo:

5.1.2 Cédula de Identidade (sócios) (Autenticado);

5.1.3 Contrato Social e todas as suas devidas alterações (Autenticado);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

- 5.1.4 Registro Comercial (no caso de empresa individual);
- 5.1.5 Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- 5.1.6 Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal;
- 5.1.7 Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual;
- 5.1.8 Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal de sede da empresa;
- 5.1.9 Certidão Negativa de Débito com o INSS;
- 5.1.10 Certidão Negativa de Débito com o FGTS;
- 5.1.11 Último Balanço Patrimonial da empresa com data mínima de emissão de 03 (três ) meses (Autenticado);
- 5.1.12 Certidão de Registro de pessoa jurídica emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná (CREA/PR), dentro de seu prazo de validade.
- 5.1.13 Responsável técnico - Certidão de Registro pessoa física a qual comprove a aptidão para execução dos serviços emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná (CREA-PR).

## **5.1.5 Forma de apresentação do envelope de habilitação:**

*CONVITE N.º 003/2010 - PMM*

*ENVELOPE N.º 1 – HABILITAÇÃO*

*PROPONENTE: (nome da empresa)*

*CNPJ:*

## **6 – PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1 A proposta de preços deverá conter, obrigatoriamente, os seguinte itens:

6.1.1 Carta de apresentação da proposta em papel timbrado da empresa, constando sua razão social, seu endereço completo;

6.1.2 Valor dos preços unitários e do valor global da proposta;

6.1.3 Prazo de validade da proposta com período mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação;

6.1.4 Declaração expressa de que todos os impostos, taxas e encargos sociais e trabalhistas, estão inclusos na proposta;

## **6.1.5 Forma de apresentação do envelope da proposta:**

*CONVITE N.º 003/2010 - PMM*

*ENVELOPE N.º 2 – PROPOSTA DE PREÇOS*

*PROPONENTE: (nome da empresa)*

*CNPJ:*

## **7 - PREÇOS**

Os preços deverão corresponder ao total dos serviços executados e seus cálculos deverão conter os seus respectivos custos financeiros e incluir a Legislação Tributária pertinente, e não deverão ultrapassar o valor máximo de R\$31.602,23 (trinta e um mil, seiscentos e dois reais e vinte e três centavos), conforme especificado abaixo:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

| Item | Quant. | unid. | Especificação   | Unit         | Total            |
|------|--------|-------|---|--------------|------------------|
| 1    | 01     | Unid. | Contratação de serviços profissionais para atender exigências das Operações de Crédito com o Estado<br>Especificações:<br>* Execução da sondagem do terreno em 05(cinco) lotes de nosso município com 03 (três) furos em cada lote.<br>* Levantamento planialtimétrico nos cinco lotes.<br>* Execução de planilha orçamentária de projeto padrão elaborado pelo Estado, para as 05(cinco) obras e respectivas ARTs.<br>* Execução de projeto de implantação das 05(cinco) obras<br>Obs.: Encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada. | 31.602,23    | 31.602,23        |
|      |        |       |   | <b>TOTAL</b> | <b>31.602,23</b> |

## **8 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento dos serviços contratados será efetuado em até 30 (trinta) dias, conforme execução e aprovação do Município.

## **9 - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO**

A avaliação das propostas da presente licitação será efetuada pelo critério de **Menor Preço Global**.

## **10 - VALIDADE DAS PROPOSTAS**

A proposta deverá ter validade por um prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados após a data fixada para sua abertura.

## **11 - ENTREGA DAS PROPOSTAS**

A proposta deverá ser protocolada até às 16:00 horas do dia 13/04/2010, entregue em envelopes fechados, contendo o número deste CONVITE, número do envelope, proponente e CNPJ.

## **12 – FORMA DE ENTREGA**

As propostas em envelopes fechados deverão ser protocoladas até a data e hora estabelecida acima.

## **13 - ATRASO NA ENTREGA DAS PROPOSTAS**

As propostas entregues após o prazo estabelecido não serão consideradas e serão devolvidas intactas aos proponentes.

## **14 – RECUSA E/OU ANULAÇÃO DAS PROPOSTA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

## ESTADO DO PARANÁ

A Prefeitura Municipal de Matinhos poderá recusar e/ou anular a proposta que não discriminar expressamente as informações.

### **15 - EXAME DAS PROPOSTAS**

Eventual solicitação de exame das propostas poderá ser feita, por escrito, após a data da abertura à Comissão Permanente de Licitação, que, por escrito, informará a data e horário para tal.

### **16 – MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

Para a presente licitação, o Município de Matinhos adotou a modalidade de CONVITE, em conformidade com a Lei n.º 8.666, publicada no Diário Oficial da União em 22.06.93, e respectivas alterações.

### **17 - RECURSOS FINANCEIROS**

Para cobertura dos custos decorrentes da presente licitação, serão utilizados recursos da dotação orçamentária: Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento - 07.002.08.243.0005.6.001.44.90.51.00.00.0.1000.

### **18 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

As propostas serão julgadas por critérios objetivos em conformidade com as presentes instruções e com os dispositivos legais previstos na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações.

### **19 - SERVIDORES MUNICIPAIS**

Durante a fase de julgamento, as PROPONENTES deverão abster-se de entrar em contato com servidores da Prefeitura Municipal de Matinhos, sobre assuntos ligados a esta licitação.

### **20 - ESCLARECIMENTOS**

Se necessário, a Prefeitura Municipal de Matinhos poderá solicitar aos PROPONENTES, por escrito, esclarecimentos das propostas. As informações solicitadas deverão ser prestadas pelos PROPONENTES, igualmente por escrito.

### **21 - FORMA DE ADJUDICAÇÃO**

A prestação de serviços decorrente desta Licitação será adjudicado a PROPONENTE cuja proposta compreendendo a cotação de todos os itens, for considerada de menor preço, mediante emissão do respectivo CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

### **22 - DECISÃO**

A Prefeitura Municipal de Matinhos notificará, por escrito, aos PROPONENTES de sua decisão.

### **23 - FORMA DE DESEMPATE**

Ocorrendo empate entre propostas, aplica-se o disposto no parágrafo segundo do Artigo 45, da Lei 8.666/93.

### **24 - REJEIÇÃO DAS PROPOSTAS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

A Prefeitura Municipal de Matinhos reserva-se o direito de rejeitar qualquer proposta que não atenda estas instruções e as condições de execução, podendo mesmo rejeitar todas as propostas.

## **25 - MOTIVOS PARA ANULAÇÃO**

Esta Licitação poderá ser revogada por motivos de oportunidade e conveniência administrativa, ou ainda por motivos da ilegalidade do procedimento, através de comunicação aos PROPONENTES.

## **26 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

Eventuais recursos administrativos deverão ser protocolados na sede da Prefeitura, no protocolo geral, dispostos na forma do Artigo 109, da Lei N.º 8.666/93.

Matinhos, 05 de abril de 2010.

**FRANCIELE DA SILVA**  
*Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Matinhos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.010.

## MODELO DE PROPOSTA

**EMPRESA:**  
**CNPJ:**  
**ENDEREÇO:**

À Comissão Permanente de Licitação  
Rua Pastor Elias Abrahão, 22, centro  
CEP - 83.260-000 – MATINHOS - PARANÁ.

### **Edital de Licitação – Convite N.º 003/2010 – PMM**

Prezados Senhores:

Após examinarmos cuidadosamente a documentação constante do referido Edital, com a qual concordamos integralmente e tendo conhecimento das condições que possam afetar o seu custo e o cumprimento do prazo de execução, apresentamos aqui nossa proposta para fornecer todos os itens solicitados.

O valor global da nossa PROPOSTA é de R\$----- (por extenso),  
à preço de \_\_/\_\_/09.

A discriminação dos itens e respectivos preços será de acordo com a planilha abaixo:

| Item | Quant. | unid. | Especificação   | Unit | Total |
|------|--------|-------|---|------|-------|
| 1    | 01     | Unid. | Contratação de serviços profissionais para atender exigências das Operações de Crédito com o Estado<br>Especificações:<br>* Execução da sondagem do terreno em 05(cinco) lotes de nosso município com 03 (três) furos em cada lote.<br>* Levantamento planialtimétrico nos cinco lotes.<br>* Execução de planilha orçamentária de projeto padrão elaborado pelo Estado, para as 05(cinco) obras e respectivas ARTs.<br>* Execução de projeto de implantação das 05(cinco) obras<br>Obs.: Encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa |      |       |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

|  |  |  |             |              |  |
|--|--|--|-------------|--------------|--|
|  |  |  | contratada. |              |  |
|  |  |  |             | <b>TOTAL</b> |  |

A presente PROPOSTA é válida por um período de 60 (sessenta) dias a contar da data da sessão pública de seu recebimento e abertura, pelo que nos declaramos obrigados em todos os seus termos, condições e valores, durante esse período.

Obrigamo-nos, caso seja adjudicado a licitação, a assinar o respectivo instrumento contratual dentro do prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, bem como atender todas as condições prévias e sua celebração. Obrigamo-nos, ainda a aceitar a decisão que for tomada pelo MUNICÍPIO, relativamente a escolha da PROPOSTA mais vantajosa e reconhecemos que não nos caberá nenhum direito de indenização ou compensação, caso venha a ser rejeitada a nossa proposta, anulada ou revogada esta licitação.

Atenciosamente,

**NOME:**  
**CARGO:**  
**ASSINATURA:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

## MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 109/2010

Ref. CONVITE N.º 003/2010 – PMM

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o  
**MUNICÍPIO DE MATINHOS** e a empresa  
\_\_\_\_\_, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Matinhos, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Elias Abrahão, 22, centro, inscrito no CNPJ n.º76.017.466/0001-61, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Eduardo Antonio Dalmora, e

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, de acordo as cláusulas abaixo determinadas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O objeto do presente é a contratação de empresa especializada para realizar serviços profissionais em 05 (cinco) terrenos de propriedade do Município, conforme especificado abaixo, que a CONTRATADA se declara em condições de executar em estreita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo CONVITE N.º 003/2010 - PMM, devidamente homologada e adjudicada pela CONTRATANTE.

- a) Execução da sondagem do terreno com 03 (três) furos em cada lote;
- b) Levantamento planialtimétrico nos 05 (cinco) lotes;
- c) Execução de planilha orçamentária de projeto padrão elaborado pelo Estado, para as 05 (cinco) obras e respectivas ARTs;
- d) Execução de projeto de implantação das 05 (cinco) obras.

### **CLÁUSULA SEGUNDA DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

convocatórios e convite, especificações, proposta da licitante, e legislação pertinente à espécie.

## **CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA se obriga a: a) assegurar a execução do objeto deste contrato, proteção e conservação dos serviços executados; c) garantia dos serviços executados por um prazo de 12 (doze) meses.

## **CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

O prazo de execução dos serviços do objeto da presente licitação será de até 30 (trinta) dias, contados após a data de emissão do respectivo CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

## **CLÁUSULA QUINTA DO VALOR**

O valor total da prestação de serviços, objeto desse contrato é de R\$ \_\_\_\_\_, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

## **CLÁUSULA SEXTA DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento dos serviços contratados será efetuado em até 30 (trinta) dias, conforme execução e aprovação do Município, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

## **CLÁUSULA SÉTIMA DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato é de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura do contrato.

## **CLÁUSULA OITAVA RECURSOS FINANCEIROS**

Para cobertura dos custos decorrentes da presente licitação, serão utilizados recursos da dotação orçamentária: Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento - 07.002.08.243.0005.6.001.44.90.51.00.00.0.1000.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

## **CLÁUSULA NONA DAS PENALIDADES**

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: (a) de 0,1% (zero um por cento) no valor global do Contrato, por dia consecutivo de atraso; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA por ação, omissão ou negligência infringir

qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão ou a rescisão administrativa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA DA APLICAÇÃO DAS MULTAS**

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

### **Parágrafo Primeiro**

Da aplicação de multa, caberá recurso à CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA, será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução do objeto deste CONTRATO, será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados e devidamente credenciados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA RESCISÃO**

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

transferir, no todo ou em parte, o Contrato; (c) quando houver atraso na entrega dos bens pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita; (d) por razões de interesse público, ficando o município livre do pagamento de qualquer indenização a CONTRATADA.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS ALTERAÇÕES**

As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO", que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declaram as partes contratantes ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Matinhos, Estado do Paraná.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Matinhos, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2.009.

### **MUNICÍPIO DE MATINHOS**

Eduardo Antônio Dalmora  
CPF N.º 337.613.459-68  
Prefeito Municipal

### **(RAZÃO SOCIAL)**

\_\_\_\_\_  
CPF N.º \_\_\_\_\_  
Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

## MODELO

### DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA AO PRAZO DE RECURSO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ N.º \_\_\_\_\_, ausente nesta data ao ato de abertura dos envelopes relativos ao presente Edital de Licitação – CONVITE N.º 003/2010, declara e torna público que renuncia ao prazo recursal relativo a fase de habilitação, previsto no art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

Matinhos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

**(assinatura)**

Diretor, Sócio-gerente ou Equivalente.

Obs.: A presente declaração é de caráter facultativo, visando somente agilizar os trâmites licitatórios.